



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 487/2022		Nº DO CONTRATO: 013/2022	
MODALIDADE: SEGUNDO TERMO ADITIVO			
OBJETO: RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 013/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, PARA MANUTENÇÃO DA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA ROD AL 101 NORTE LD, QUADRA Q LOTE 11, S/N, PRAIA DE MARAGOGI, MARAGOGI/AL, CEP: 57.955-000. DESTINADO A INSTALAÇÃO DA MARINA MUNICIPAL DE MARAGOGI.			
LOCADOR: ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO CPF Nº 377.140.154-20			
INICIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 03/01/2024	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 03 DE JANEIRO DE 2024			
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
VOLUME ÚNICO			

Proc. Administrativo 6.471/2023



De: José M. - SMMARH-DRH

Para: OA-DMLC-DCON - Departamento de Contratos

Data: 18/12/2023 às 10:29:10

Setores envolvidos:

SMMARH, OA-DMLC-DCON, SMMARH-DRH

Solicitação de Prorrogação de Contrato

Bom dia

Contrato 13/2022:

Senhora Diretora,

A par de cumprimenta-la, valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato de Aluguel nº 013/2022, firmado entre este Município e a pessoa física ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi. Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

Atenciosamente,

—
José Eduardo Vasconcelos Machado
Diretor de departamentos de recursos hídricos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F794-CEF6-62A2-475A



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA (CPF 064.XXX.XXX-33) em 22/12/2023
09:24:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/F794-CEF6-62A2-475A>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 487/2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 013/2022 da pessoa física ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 21 de dezembro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.566/2023



De: Roberta S. - OA-DMLC

Para: OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade - A/C Weverton S.

Data: 22/12/2023 às 11:00:48

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-CGM-DC

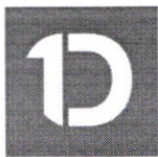
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 013/2022, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000, de propriedade da pessoa física ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO. Destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria municipal de Meio Ambiente, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Roberta Mirella de Lima Pereira Silva
Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3A3-8EE6-58C6-3678



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 22/12/2023 11:33:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/F3A3-8EE6-58C6-3678>



Proc. Administrativo 6.566/2023

PREFEITURA DE
MARAGOGI

De: **Weverton Do Nascimento Lins da Silva** Setor: **OA-CGM-DC - Departamento de Contabilidade**

Despacho: **1- 6.566/2023**

Para: **OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos** AC: **Roberta Mirella de Lima Pereira Silva**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO**

Maragogi/AL, 03 de Janeiro de 2024

Prezada, Conforme solicitado encaminho dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Weverton Do Nascimento Lins da Silva

Contador CRC-PE 030878/O-8



Prefeitura de Maragogi - Praça Guedes de Miranda, nº30, Centro, Maragogi-AL, 57955-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/01/2024 11:50:38 por Roberta Mirella de Lima Pereira Silva - Assistente Administrativa

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - *Henry Ford*

1Doc



DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 6566/2023

Em resposta ao processo administrativo nº 6566/2023, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.18.122.0001.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,

WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA
CONTADOR - CRC/PE 030878/O-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4170-6BF0-CF76-3054



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA (CPF 108.XXX.XXX-27) em 03/01/2024 08:56:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/4170-6BF0-CF76-3054>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado XXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº XXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº XXX/202X, de XX de XXXXX de 202X até XX de XXXXX de 202X, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Destinado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXXX), em XX (XXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022
PARECER PGM Nº 037/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para a acomodação da Marina Municipal, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela Marina Municipal de Maragogi.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. O senhor locador do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o referido senhor apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 03 de janeiro de 2024.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 487/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Praça Batista Acyoli, nº 38-A, Centro – Maragogi/AL, portador da cédula de identidade nº 2.071.490 SSP PE, e com inscrição no CPF nº 377.140.154-20, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato de Aluguel nº 013/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 013/2022, de 03 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 013/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13ª, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 013/2022 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 03/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 12.1212.18.122.0001.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390360000/000001500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 487/2022 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O LOCADOR exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS




CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 03 de janeiro de 2024.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO


ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO
CPF: 377.140.154-20
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Mirella de Lima
CPF: 036.277.244-45

Nome: Jezebe Cristina Jacouel
CPF: 329.919.594-87

MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa física ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 377.140.154-20.

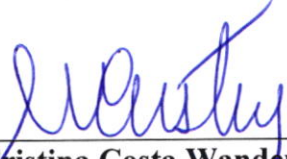
OBJETO: Renovação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 013/2022, para manutenção da locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.



QUADRO



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, firmado em 03/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a pessoa física ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF nº 377.140.154-20.

OBJETO: Renovação da vigência do contrato de locação de imóvel nº 013/2022, para manutenção da locação de um imóvel localizado na ROD AL 101 Norte LD, Quadra Q Lote 11, s/n, Praia de Maragogi, Maragogi/AL, CEP: 57.955-000. Destinado a instalação da Marina Municipal de Maragogi.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, ANGELO GIUSEPPE RONCALLI SILVA MONTEIRO.

Maragogi-AL, 03 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.